



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
**Fone:** (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**  
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 033/2020**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAUDIR PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 1014/19 de 20 de dezembro de 2019:

**DECRETA**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 29.373,94 (vinte e nove mil trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), as dotações abaixo relacionadas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

12.002.2.020.3.3.90.01.00/87	R\$	5.000,00
12.002.2.022.3.3.90.01.08/91	R\$	9.873,94
12.002.2.022.3.3.90.01.00/91	R\$	5.000,00
13.002.2.027.3.3.90.01.00/147	R\$	5.000,00
14.002.2.030.3.3.90.01.00/172	R\$	4.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

12.002.2.020.4.4.90.01.00/88	R\$	5.000,00
12.002.2.022.4.4.90.01.08/92	R\$	9.873,94
12.002.2.022.4.4.90.01.00/92	R\$	5.000,00
13.002.2.027.4.4.90.01.00/148	R\$	5.000,00
14.002.2.030.4.4.90.01.00/173	R\$	4.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 04 de maio de 2020.

Laudir Pedro Coelho  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 04 de maio de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo  
Chefe de Gabinete